

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PORTARIA Nº 005/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a denúncia encaminhada ao Ministério Público de Contas sobre possíveis irregularidades no quadro de pessoal do Executivo Municipal de Belo Vale;

Considerando que há verossimilhança na narrativa fática apresentada pelo denunciante e identificada no Portal da Transparência do município;

Considerando a existência de indícios de irregularidades quanto ao pagamento de horas extraordinárias, aos requisitos para ocupar o cargo de analista administrativo, ao desvio de função e à concessão de diárias de viagens;

Considerando a necessidade de complementar a instrução do processo, como forma de preparação para a atuação do órgão ministerial na tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, §1º e §3º, da Resolução MPC-MG nº 14/ 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar <u>PROCEDIMENTO</u> <u>PREPARATÓRIO</u> para apurar eventuais ilegalidades no quadro de pessoal do Executivo Belo Vale.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2024.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais